



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove às oito horas e trinta minutos, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São João Batista do Glória, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio devidamente constituída pela Sra. Prefeita, para o ato da Sessão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019**, cujo objeto visa o “***Registro de preços para futura e eventual aquisição de toner e suprimentos de informática para uso das secretarias municipais de São João Batista do Glória/MG***”. Mostrou interesse em participar do referido certame apresentando-se para credenciamento no horário indicado as seguintes empresas: **ANDREA LEMOS DA SILVEIRA BUENO- ME** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.182.970/0001-83, com sede administrativa na Rua São Luiz, nº 163, bairro Carmelo, Passos/MG, CEP: 37900-166 neste ato representada por Cassio Faria Conte pessoa física inscrita no CPF sob o nº 908.736.296-04, RG M7643745 SSP/MG, e **RENATO DA SILVEIRA EIRELI** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.659.432/0001-41, com sede administrativa na Rua das Acácias, nº 675, Sala 01, Santa Casa, Passos/MG, CEP: 37904-100 neste ato representada por Renato da Silveira, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 949.358.406-25, RG 11090088 SSP/MG. Dando início à Sessão, a Pregoeira recebeu o envelope 01 (Credenciamento), credenciando desde logo as licitantes tendo sido constatado que as mesmas apresentaram as documentações para credenciamento conforme solicitado. Terminado o credenciamento foi recebido o envelope 02 referente as propostas comerciais e 03 referente a habilitação. Em seguida passou-se à abertura do envelope 02 referente as Propostas Comerciais. Após análise das propostas verificou-se que as licitantes atenderam aos requisitos formais do edital e foram classificadas. Ato contínuo iniciou-se a etapa de lances verbais a qual transcorreu sem intercorrências relevantes, conforme mapa de apuração em anexo. Encerrada esta etapa foram declarados vencedores prévios os licitantes: **ANDREA LEMOS DA SILVEIRA BUENO- ME e RENATO DA SILVEIRA EIRELI**. Em seguida passou-se à abertura dos envelopes referente á habilitação apenas dos licitantes citados como vencedores prévios, e após minuciosa análise verificou que todas licitantes atenderam todas as exigências do edital quanto a habilitação. Na própria Sessão de Licitação foi realizada a consulta e **validação das Certidões online** e todas foram validadas e as empresas **ANDREA LEMOS DA SILVEIRA BUENO- ME e RENATO DA SILVEIRA EIRELI**, foram declaradas **HABILITADAS**, destaca-se nesta ata que o FGTS da a empresa; **RENATO DA SILVEIRA EIRELI** estava vencida, na qual a empresa terá o prazo de 05 dias para apresentação de nova validade. Diante de tudo e nos termos do Art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02, as licitantes não manifestaram sobre a intenção de recorrer da decisão .Em nada mais havendo a tratar, encerra-se á sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por quem de direito.